

Secretaria
de Administração

Secretaria
da Saúde



PORTARIA CONJUNTA SEAD/SESAP Nº 001/09,

Em 22 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os Ofícios SESAPI 0048/2009, 0097/2009, respectivamente de 13 e 15 de Janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar reparos de ordem técnica no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI;

CONSIDERANDO que a contratação alvo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI, deve imprescindivelmente passar pelo crivo técnico da Secretaria de Saúde a fim de que haja a segurança técnica que os procedimentos neste setor exigem;

CONSIDERANDO a inexistência dentro do Processo Administrativo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI de um estudo feito por câmara técnica com equipe de especialistas em medicamentos para elaboração de documento técnico sobre os itens a serem licitados e suas respectivas quantidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e motivação dos atos administrativos,

RESOLVEM:

1. **SUSPENDER** o andamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI e, por consequência, a sua sessão de abertura marcada, através do OF. 338, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Dezembro de 2008, pg. 375;
2. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI, à SESAPI para que os mesmos sejam alvo de análise por Câmara Técnica constituída por especialistas em medicamentos que irão indicar as reais necessidades de itens e quantitativos a serem adquiridos pela SESAPI através do referido feito administrativo; e
3. **DETERMINAR** que ,após realizado os estudos técnicos citados no item 2 desta Portaria, sejam realizadas as alterações necessárias no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2008 – SRP/PI, Processo N º 00.000.101/08 – CCEL/PI, marcada nova data para sessão de abertura do referido procedimento, e publicado no Diário Oficial do Estado aviso da realização das aludidas alterações, bem como da nova data da sessão do abertura do referido procedimento administrativo;
4. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
5. **Dê-se ciência e cumpra-se.**


Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Secretário de Estado da Saúde


MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração do Estado do Piauí

OF. 233

PORTARIA Nº 008 - D/2009-GAB.

Teresina - PI, 21 de janeiro de 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO as inúmeras portarias publicadas pela EMGERPI convocando mutuários que celebraram Contrato de Promessa de Compra e Venda com a extinta COHAB/PI, ora incorporada pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, objetivando a regularização contratual de seus imóveis;

CONSIDERANDO que todos os esforços possíveis para que se atingisse o fim exposto no parágrafo anterior foram despendidos;

CONSIDERANDO que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental, em que nos casos de abandono, resta passivo de perda ao titular;

CONSIDERANDO os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevê as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se **sublocado, inadimplente e/ou abandonado.**

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual dos seguintes Contratos de Promessa de Compra e Venda:

1 – 061110000130-9. Márcia Maria Almeida da Silva. Q – A, C – 28, Conjunto Bela Vista III, Teresina – PI;

2 – 061110000342-5. Maria das Dores Pereira de Sousa. Q – G, C – 38, Conjunto Bela Vista III, Teresina – PI.

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência , cumpra-se ,publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 164